



**PREFEITURA MUN. DE NOVA CANAÃ DO NORTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTÃO 1997 - 2000**

LEI Nº 210 de 1.997

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, a repassar recursos mensalmente ao Fórum de Justiça da Comarca de Colíder/MT, e ao Cartório Eleitoral, a título de ajuda de custo de manutenção de suas atividades, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensalmente, até 31 de Dezembro de 1997, no valor de R\$: 112,00 (Cento e doze reais) ao Fórum de Justiça da Comarca de Colíder/MT, a título de ajuda de custo de suas atividades gerais.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses mensalmente, até 31 de Dezembro de 1997, no valor de R\$: 56,00 (Cinquenta e seis reais) ao Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral, a título de ajuda de custo de suas atividades gerais.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1997.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, GR em 07 de Março de 1997

  
Wilson Cargin  
PREFEITO MUNICIPAL

